



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

---

**REQUERIMENTO Nº 123/2026**

**REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS DE APOIO AOS VENDEDORES AMBULANTES NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS.**

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), para que preste informações claras e atualizadas sobre as ações de apoio aos vendedores ambulantes no âmbito do processo de fiscalização e organização dos espaços públicos do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 10 de abril de 2026.

**ALEX P. OHANA  
VEREADOR – PDT**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

---

**JUSTIFICATIVA**

Em 31 de março de 2026, a Prefeitura de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), anunciou uma série de medidas para organizar a atuação de vendedores ambulantes em áreas públicas do Município, com início da fiscalização na Praça de Eventos e no Lago do Nova Carajás. A ação, motivada por solicitação do Ministério Público, tem por objetivo assegurar o uso adequado dos espaços públicos e garantir a organização urbana.

Entre as medidas, destaca-se a regulamentação do funcionamento de trailers, que passam a poder ocupar vagas públicas apenas durante o período das 18h às 3h, devendo ser retirados do local fora desse horário. Ambulantes que não estejam regularizados foram orientados a procurar a SEMURB para iniciarem o processo de regularização.

Cumprir registrar que esta não é a primeira vez que este Gabinete trata sobre o tema. Em 6 de novembro de 2025, foi apresentado o Requerimento nº 264/2025, que solicitou ao Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre os critérios técnicos e administrativos utilizados pela SEMURB para a regularização dos trailers e demais pontos de comércio ambulante, o cronograma de reordenamento, as alternativas de realocação e as medidas de apoio aos microempreendedores. Até a data de apresentação do presente requerimento, o Requerimento nº 264/2025 não obteve resposta do Executivo Municipal, o que torna ainda mais urgente a renovação deste pedido de informações, agora ampliado diante da nova ação de fiscalização iniciada em março de 2026.

Diante disso, surgem questionamentos legítimos da sociedade acerca das condições concretas de apoio oferecidas pela Prefeitura aos trabalhadores afetados: quais são os procedimentos, os custos, os prazos e as garantias disponibilizadas para que esses trabalhadores possam se regularizar e manter seu sustento? Considerando que grande parte dos ambulantes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

---

depende exclusivamente dessa atividade para sua subsistência, é dever do Poder Legislativo fiscalizar se o processo está sendo conduzido de forma justa, transparente e acessível.

Diante do exposto, requer-se que a SEMURB responda de forma detalhada às seguintes questões:

1. Quais são os documentos exigidos para que um vendedor ambulante se regularize junto à SEMURB? Existe algum custo (taxas, emolumentos) para obtenção do alvará ou licença? Em caso afirmativo, qual o valor?

2. Qual é o prazo estabelecido para que os ambulantes notificados concluam o processo de regularização antes de sofrerem sanções, como a apreensão de equipamentos?

3. Quantos ambulantes foram notificados durante a ação de fiscalização realizada na Praça de Eventos e no Lago do Nova Carajás? Quantos estavam em situação irregular?

4. A Prefeitura prevê alguma forma de apoio jurídico, orientação técnica ou assistência administrativa para auxiliar os ambulantes no processo de regularização?

5. Existe previsão de realocação para os ambulantes que, por questões de limite de vagas ou de zoneamento, não puderem permanecer nos locais onde atuavam? Em caso afirmativo, quais serão os novos espaços disponibilizados?

6. Há programa municipal de apoio econômico ou social — como microcrédito, isenção de taxas ou capacitação profissional — voltado aos trabalhadores ambulantes afetados pela ação de organização urbana?

7. O que ocorre, na prática, com o ambulante que não conseguir se regularizar dentro do prazo estabelecido? Existe algum recurso administrativo disponível antes da aplicação das sanções?

8. Qual o número total de ambulantes atualmente regularizados no Município de Parauapebas? Qual a capacidade máxima prevista por área pública fiscalizada?



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

---

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos nobres pares, reafirmando o compromisso deste Edil em defender os trabalhadores ambulantes de Parauapebas — que exercem atividade lícita e essencial para a economia local — e em garantir que eventuais ações de ordenamento urbano se deem com respeito à dignidade, ao trabalho e ao direito à informação desses cidadãos.

Parauapebas, 10 de abril de 2026.

**ALEX P. OHANA**  
**VEREADOR – PDT**